



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1177 – (35) 3325-1472

E-mail: gabinete@andrelandia.mg.gov.br Site: www.andrelandia.mg.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Conforme estabelecido pelo art. 8º do Decreto Municipal nº 132 de 29 de junho de 2020, os estabelecimentos comerciais que já tiveram a abertura autorizada por estarem inseridos na “onda verde” do Protocolo Minas Consciente, poderão continuar em funcionamento.

Deste modo, com a vigência do novo decreto, os bares, choperias, restaurantes, lanchonetes e padarias, poderão funcionar sem as barreiras nas portas, devendo seguir as orientações de prevenção do Protocolo Minas Consciente, garantindo o distanciamento das mesas e cumprimento das demais recomendações.

Andrelândia/MG, 01 de Julho de 2020.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito de Andrelândia

